

PROJETO DE LEI N. 873, DE 2020

Promove mudanças no auxílio emergencial instituído pela Lei n. 13.982, de 2 de abril de 2020; e dá outras providências.

EMENDA

Insira-se, onde couber, o seguinte parágrafo ao art. 2º da Lei n. 13.982, de 2020, alterada pelo art. 2º do PL, renumerando-se os demais:

“Art. 2º

§ X. A instituição financeira que realizar o pagamento do auxílio emergencial, bem como aquela que receber a transferência de que trata o inciso III do § 9º, não poderá usar total ou parcialmente esse valor para cobrir eventuais débitos em nome do beneficiário.

.....”

JUSTIFICATIVA

Busca-se, com esta emenda, proibir que as instituições financeiras usem o benefício emergencial para cobrir débitos dos beneficiários, impedindo que o valor atinja seu objetivo de ajudar a quem perdeu sua fonte de renda a sobreviver durante o período de afastamento social.

Sala das sessões, 13 de abril de 2020.

Deputada MARÍLIA ARRAES
PT/PE